



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.739

DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**“ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14”**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso V ao art. 1º da Lei nº 1.671, de 16 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

**“Art. 1º.....**

**.....**

**V - Instituto Millenium”.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

*Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito